

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 115/2025**

**Adote medidas para a volta das aulas de hidroginástica imediatamente**

O Vereador que esta subscreve,

**Considerando que**, o vereador recebeu algumas solicitações de usuários das atividades promovidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

**Considerando que**, a hidroginástica auxilia na melhor circulação sanguínea, estimula a perda de peso, melhora a flexibilidade e coordenação, reduzi o impacto nas articulações e fortalece a musculatura corporal, além de promover a qualidade de vida e o bem-estar do cidadão;

**Considerando que**, é dever do poder público zelar pela qualidade das atividades e espaços ofertados pela população e garantir que, mesmo com a reforma, as atividades não sejam paralisadas prejudicando quem mais necessita;

**Considerando que**, antes de iniciar a reforma da piscina da hidroginástica, a municipalidade deveria planejar um novo espaço para a realização da atividade, seja em locais próprios ou a contratação de um espaço para que o cidadão não seja prejudicado com a atividade paralisada e a morosidade para a regularização dos espaços por parte do poder público;

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para que volte a ofertar, mesmo com a reforma, as aulas de hidroginástica na SADS, seja por meio da utilização de outra piscina do poder público ou, na falta deste, a contratação temporária de um espaço adequado para que se realize tal atividade.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 10 de fevereiro de 2025.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA**  
Vereador